



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2022 – CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de coleta, transporte, tratamento de resíduos de lixo hospitalar, grupos A, B e E, com comodato de bombonas/contêineres para acondicionamento e destinação final de resíduos hospitalares, provenientes do Hospital Municipal Frei Alberto Beretta, município de Sítio Novo MA.

Aos vinte e quatro de Junho de 2022 às 08:15 hs (oito horas e quinze minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Compareceu a empresa: **ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, representada pelo Sr. Rogério Chaves Duarte, portador da cédula de identidade de nº 231525 SSP-TO. Registre-se que a Comissão, não se constatou manifestação de interesse de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, conforme ampla divulgação do instrumento convocatório. Diante do exposto, para este caso, visando a celeridade processual, o interesse/necessidade de contratar da Administração, bem como primando pela economicidade, visto que uma nova publicação demandaria perca de tempo, pessoal, e gastos para a Administração, assim, não será aplicado o contido no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 (modificada pela Lei Complementar nº 147/2014), que estabelece processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens, cujo valor da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haja vista a observância aos termos dispostos no art. 49, inciso II da referida lei. Em continuidade aos trabalhos, foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da empresa participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante **ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com o preço total proposto de R\$ 41.280,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada posto que apresentou toda a documentação necessária requerida no instrumento convocatório. Em sede de negociação direta, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, a empresa propôs então o valor de R\$ 40.824,00 (quarenta mil, e oitocentos e vinte e quatro reais). Desta feita é conferido o prazo previsto na LC nº 123/06 e instrumento convocatório para que a empresa **ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, querendo, regularize a restrição constatada. Dessarte, é declarada vencedora do certame **ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com o preço total proposto de R\$ 40.824,00 (quarenta mil, e oitocentos e vinte e quatro reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer

(1) (2) (3)

(4) (5)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILÓ DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio - Suplente

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Rogério Chaves Duarte
ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Rogério Chaves Duarte
RG nº 231525 SSP-TO